



PORTARIA Nº 222/80

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 16, Inciso I dos Estatutos aprova - dos pelo Decreto nº 6232, de 02 de janeiro de 1980,

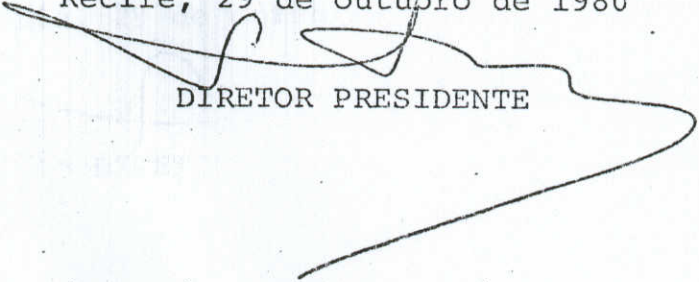
R E S O L V E:

I - Autorizar a EMPRESA PEDROSA S.A. e a EMPRESA BOA VISTA LTDA., a explorarem a título precário, a linha T-302 SÃO LOURENÇO-ENCRUZILHADA, criada pela Portaria nº 221/80 , de 29 de outubro de 1980;

II - Fixar transitoriamente em 04 (quatro) Ônibus "convencionais" a frota com que as aludidas empresas deverão explorar a linha mencionada, respeitados os padrões operacionais estabelecidos pela EMTU/Recife;

III- Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de 08 de novembro de 1980.

Recife, 29 de outubro de 1980



DIRETOR PRESIDENTE

a) STANLEY FORTES BAPTISTA